



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 707 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais)** para reforço de saldo de dotação consignada no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3905 de 30 de dezembro de 2024 – **Lei Orçamentária**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais)** para reforço da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.13.	Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.1011.2033	Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (372)	R\$1.100.000,00
TOTAL		R\$1.100.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.07.	Secretaria de Administração	
20.07.04.122.1003.2057	Gestão da Administração Pública	
3.3.90.39.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (78)	R\$1.100.000,00
TOTAL		R\$1.100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 21 de março de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal